

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARI PRIVATIVA DO SEGUNDO TRIBUNAL DO JÚRI DO FORO CENTRAL DO COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-PARANÁ.

O Ministério Público, através de sua Promotora de Justiça, que ao final subscreve, vem, à presença de Vossa Excelência, nos autos de ação penal nº 2004.0005421-3, no qual figuram como rés Beatriz Cordeiro Abagge e Celina Cordeiro Abagge, requerer seja procedida a juntada de fotocópias de peças constantes de autos de ação penal dos co-réus Osvaldo Marcineiro, Vicente de Paula Ferreira e Davi dos Santos Soares, de 10052/10053 10061 seguintes numerações do cartório: e verso, 10086/10096, 10730/10749 (sentença condenatória); 10074/10079, 10751/10758 (ata do júri), 10806/10809, 10817/10823. Bem como requer-se a juntada de fotocópias de peças dos autos de ação penal dos co-réus Airton Bardelli dos Santos e Francisco Sérgio Cristofolini, consistente em folhas 10945, 10955/10965.

Requer, ainda, seja providenciada a juntada de cópia de parecer fonético elaborado por Antonio César M. Brait, material que consta em cartório e referente aos autos de ação penal dos réus Osvaldo Marcineiro e outros.

. HZZO



MINISTÉRIO PÚBLICO

Pede-se, a dispensa de autenticação posto se tratarem de peças já juntadas de mesmo processo crime, constando inclusive de nas fotocópias a numeração do cartório.

Com fundamento no artigo 475 do Código de Processo Penal, requer-se a intimação da defesa das rés para tomarem ciência.

Nestes termos

pede deferimento.

Curitiba, 5 de maio de 2006.

LUCIA-INEZ-GIACOMITTI ANDRICH

Promotora de Justiça